



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.771, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 1.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 07.001.0006.0181.0232.1332

Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 07.001.0006.0181.0232.2206

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 93  
e publicado (a)  
Em 25/11/21 / 21  
*[Handwritten signature]*